DECRETO Nº 47

de 15 de julho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

0503 - FUNDEB
123613022.051 -449051.....R$ 30.000,00
06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.
103013042.021 -339039.....R$ 30.000,00
103013042.020 - 339039.....R$ 10.000,00
08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS
154514011.017 - 449051.....R$ 35.000,00
05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
123613012.013 -339014.....R$ 10.000,00
278123032.016 - 339030.....R$ 20.000,00
03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS.
041232022.008-469071.....R$ 23.000,00
02.01 - GABINETE.
041222012.002 - 339039.....R$ 50.000,00
07.02 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.
082443052.034 - 339030.....R$ 10.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

0503 - FUNDEB

123613022.051 -339030.....R$ 30.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 -339030.....R$ 40.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339030.....R$ 23.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 - 339030.....R$ 115.000,00

07.02 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082433052.028 - 339030.....R$ 10.000,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 15 DE JULHO 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 47/2008 - 15 de julho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em